

AO CPL/CRV/MG, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB/CRV/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023

JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Mariano Procópio, nº 1.065, B, Bairro João Pinheiro, CEP: 30.530- 290, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-290, representada pelo seu sócio **JOSÉ SILVIO NUNES DOS SANTOS**, portador do RG M-4.021.078 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 459.128.826-91, brasileiro, solteiro , residente e domiciliado à Rua Romualdo Lopes Cancado, nº 582, Apt 201, Castelo, CEP: 30840-460 - Belo Horizonte/MG, vem, por meio de seu procurador, respeitosamente a presença do I. presidente da Comissão de Licitação, interpor recurso da notificação de inabilitação do Recorrente, nos termos a seguir:

TEMPESTIVIDADE

De acordo com o Edital da Licitação do Processo Administrativo de nº 00029/2023, em sua clausula Décima Sexta – DOS RECURSOS, em seu item 16.2.1:

16.2- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos: 16.2.1 Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

Visto que a *Ata do Recebimento dos Envelopes de Documentação e Propostas e Julgamento Da Documentação Habilitação*, fora redigida em 14

de março de 2023, terça feira, contados 5 (cinco) dias úteis, o dia que finda o prazo para recurso será o dia 21 de março de 2023 (terça feira).

Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

FATOS E FUNDAMENTOS

O documento recebido pela Empresa Recorrente (*Ata Do Recebimento Dos Envelopes De Documentação E Propostas E Julgamento Da Documentação Habilitação*), cujo o inabilita na participação da Licitação de Processo nº00029/2023, houve uma deliberação da Comissão de Licitação, qual apontou a seguinte justificativa:

Qualificação Técnica da Empresa: **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu parcial o item 7.3.1 letras “a e c” do edital e não atendeu o quantitativo da letra “b” do edital. A Comissão deliberou: A) Inabilitar: **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender o quantitativo da letra “b” do edital, conforme a análise do Engenheiro Civil Senhor Maurílio Tadeu Nogueira Martins; B) Habilitar: **ENPROL ENGENHARIA E**

Ao analisar o Edital de Licitação, em seu item 7.3.1, verifica-se que há uma contradição quanto da decisão, este se trata da *Qualificação Econômico-Financeira*:

7.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA- Art. 31 da Lei 8.666/1993.

O cumprimento da Qualificação Econômico Financeira pela licitante, se dará pela observância às seguintes exigências:

7.3.1- Apresentar a Certidão quanto a Regularidade de pedidos de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da empresa ou pelo Tribunal de Justiça, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a licitação.

7.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

7.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

Verifica-se, que o ITEM 7.3.1 não possui alíneas *a*, *b* e *c*, o que demonstra estar totalmente contraditória a decisão frente a inabilitação da Empresa, ora Recorrente.

Desta forma, verifica-se que a decisão fora incoerente, devendo ser reanalisado os documentos apresentados.

Ante o exposto, pede e suplica pelo deferimento do presente recurso e que seja acatado o pedido de habilitação do Recorrente.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, levando em consideração a inobservância dos procedimentos, requer-se:

a) seja declarado nulidade da decisão, ora recorrida, visto estar contraditória ao Edital de Processo Administrativo nº 00029/2023, visto que o ITEM 7.3.1 não possui alíneas “a, b e c”, como demonstrado neste recurso;

b) seja habilitada a empresa, **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA** a Licitação - Edital de Processo Administrativo nº 00029/2023.

Nestes termos

Pede deferimento.

Conceição do Rio Verde, 20 de março de 2023.

Bruno Alberto Maia da Silva
OABMG 133.184